

## **PORTARIA N .º 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e alterações posteriores,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade durante o período de 24 de outubro de 2016 à 20 de março de 2017, a servidora **MARILI BESSO KOEHLER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***